



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 128/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0120 – 3350.42.00 – AUXÍLIO

2.116 – INCENTIVO À MELHOR IDADE

169.00 – Transferência Especial dos Estados

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial, de conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 19 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal